

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1820, DE 04 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da Microrregião da Serra Geral de Minas e dá outras providências”.


O Povo do Município de Manga/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da Microrregião da Serra Geral de Minas com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.

Art. 2º – Fica autorizado o município de Manga a aderir ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manga, Minas Gerais, em 04 de julho de 2013.


Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal